

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO


PROC. N.º 139/69

JUIZ DO TRABALHO: DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH

Hora 9,45  
Audência

AUTUAÇÃO

Aos 28 dias do mês de janeiro do ano  
de 1969, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento  
de Montenegro, autuo a  
presente reclamação apresentada por  
JESUS SETEMBRINO DE CARVALHO contra  
BARCELLOS & CIA LTDA.

  
Chefe da Secretaria Substº

MAURÍCIO FORTES

OBJETO: SALÁRIOS ATRASADOS e SALÁRIO FAMÍLIA ATRASADO.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Recorrido no C.P. em 28/1/69  
Protocolo 139/69

*Pr. 2  
274*

TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 28 dias do mês de janeiro de 1969

compareceu perante mim, Chefe de Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,  
**JESUS SETEMBRINO DE CARVALHO**

(Reclamante)

**SERVENTE**

(Profissão)

**CASADO**

(Estado Civil)

**BRASILEIRO**

(Nacionalidade)

**RESIDENTE À VILA 5 DE MAIO**

portador da C.P. — N.º

**83.607**, Série **109**

, e apresentou a seguinte reclamação contra **BARCELLOS & CIA LTDA**, **ESCRITÓRIO DE ENGENHARIA**

(Reclamado)

(Atividade)

domiciliado na **A VILA 5 DE MAIO**

(Rua e número)

QUE trabalha para a reclamada desde 6.9.63;

QUE, da segunda quinzena de novembro até esta data, recebeu somente R\$ 15,00 a título de salário;

QUE recebe, em média, R\$ 150,00 por mês;

QUE, desde o mês de abril de 1968, não recebe o salário família a que faz jus por seis dependentes, tendo apenas recebido o referente ao mês de maio, por intermédio do Instituto, quando esteve doente.

DIANTE DO EXPOSTO RECLAMA:

SALÁRIOS ATRASADOS 2ª QUINZ NOV e DEZ.....R\$ 225,00

SALÁRIO FAMÍLIA .....R\$ 282,24

TOTAL.....R\$ 507,24

Fica a reclamante notificado que deverá trazer as provas que julgar necessárias, constante de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3) e de que, o seu não comparecimento importará no arquivamento da presente reclamatória.

*Maurício Fortes*  
MAURÍCIO FORTES

CHEFE DE SECRETARIA SUBSTº

Montenegro, 28 de janeiro de 1969  
*Jesus Setembrino de Carvalho*  
O RECLAMANTE

CERTIDÃO

Certifico que foi designado o dia 4 de Janeiro de 1969 às 9,45 horas para a realização da audiência, e que, nesta data, foi notificado pessoalmente o reclamante e expedida a notificação ao reclamado.

para ciência da designação.

O referido é verdade e dou fé.

Montenegro, 28 de Januário de 1969

RECEBI: em 28/1/69

[Handwritten Signature]

ANTENOR DUMERQUE - Aux. Port. - pJ. - 12  
OFICIAL DE JUSTIÇA SUBSTITUTO

[Handwritten Signature]  
Jesus Setembrino  
de Barros

CERTIDÃO

CERTIFICO, que o senhor  
Dr. Demóstenes Moy de Andrades,  
tem carta de proposto, arquivada na  
Secretaria desta Junta.

Dou Fé.

Montenegro, 4 / 02 / 1969

[Handwritten Signature]

CHEFE DE SECRETARIA  
MARCIO FORTE  
OFICIAL DE SECRETARIA SUBSTITUTO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

3  
A

**NOTIFICAÇÃO**

SR. BARCELLOS & CIA. LTDA.

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante JESUS SETEMBRINO DE CARVALHO

Reclamado V.Sa

Pela presente, fica V.S.<sup>a</sup>, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro na rua

Fernando Ferrari esq. Dr. Flôres, n.º quatro

( 4 ) do mês de fevereiro, às nove e quarenta e 9,45 horas, cinco

a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V.S.<sup>a</sup> comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

**Anexo: Cópia da reclamatória.**

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Montenegro, 28 de janeiro de 1969

**Maurício Fortes**

**Chefe de Secretaria Subst<sup>o</sup>**


*Trabi em 29/01/69*

*Rodriguez Antunes*

C E R T I D Ã O

CERTIFICO que, em cumprimento a notificação, -  
retro, estive na data de hoje, no horário das-  
lo,oo horas, na " VILA 5 DE MAIO-FAIXA MAURI -  
CIO CARDOSO KM 3o ", sendo aí, notifiquei a -  
Firma, BARCELLOS & CIA LTDA., na pessoa de seu  
funcionário, SR. PEDRO MIGUEL DE MEDEIROS, ten-  
do o mesmo assinado a Contra-Fè, bem como re -  
cebeu Còpia Têrmo de Reclamação. DOU-FÈ.

Montenegro, 29 de janeiro de 1.969

  
ANTENOR DUMERQUE - Aux. Port. - pJ. - 12  
OFICIAL DE JUSTIÇA SUBSTITUTO



4  
71

**PROCESSO N.º 139/69**

Aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e sessenta e nove, às 9,45 horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH e dos Srs. Vogais, RUDÁ HAUSCHILD FONSECA, dos empregadores, e PAULO MORAES GUEDES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Presidente

, apregoados os litigantes: JESUS SETEMBRINO DE CARVALHO, reclamante e BARCELLOS & CIA; LTDA., reclamada, para apreciação do processo em que o primeiro reclama do segundo SALÁRIOS ATRASADOS E SALÁRIO FAMÍLIA ATRASADO. Presentes as partes, a reclamada representada por seu preposto, Eng. Demóstenes Moy de Andrade, com credenciais arquivadas na Secretaria desta Junta. Com a palavra as partes, pelas mesmas foi dito que já haviam conciliado o litígio e estabelecido um acordo nos seguintes termos: a reclamada paga ao reclamante neste ato os salários até dezembro, inclusive, pagando-lhe, ainda, o salário família até dezembro de 1968, inclusive, tudo num total líquido de NCr\$ 463,66. O reclamante disse serem exatas as contas da reclamada, recebeu a importância e deu quitação sobre os itens da inicial até dezembro de 1968, inclusive. As custas, NCr\$ 34,88 a cargo da reclamada. A Junta homologou. E, para constar, foi lavrado o presente termo que vai devidamente assinado

DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH  
Juiz Presidente

RUDA HAUSCHILD FONSECA  
VOGAL DOS EMPREGADORES

PAULO MORAES GUEDES  
VOGAL DOS EMPREGADOS

JESUS SETEMBRINO DE CARVALHO  
MARCIO FORTES  
Secretário Substituto

5/1/5  
~~1/1/5~~

A presente folha contém  documentos.

~~1/1/5~~

BARCELLOS & CIA. LTDA.  
RUA GENERAL CÂMARA, 368  
PORTO ALEGRE

ENVELOPE DE PAGAMENTO DO SALÁRIO FAMÍLIA  
do Mês de Abril de 19 68

ao empregado:

Número	Jesus Setembrino de Carvalho	Função
--------	------------------------------	--------

Filhos

Antônia \* Maria \* Fátima \* Gláucia \* Izolete

Sueli

6 Filhos a NCr\$ 5,90

35,40

Sul Imp. 4/68 - 3000

Recebi a importância supra, referente ao salário-família dos meus filhos do mês acima indicado.

Jesus S de Carvalho  
Assinatura do empregado



BARCELLOS & CIA. LTDA.  
RUA GENERAL CÂMARA, 368  
PÔRTO ALEGRE

ENVELOPE DE PAGAMENTO DO SALÁRIO FAMÍLIA  
do Mês de ..... **Maio** ..... de 19... **68** .....

ao empregado:

	<b>Jesus Setembrino e Carvalho</b>	
Número	Nome	Função

Filhos

\*  
..... **Antônia \* Maria \* Estina** ..... **alva \* Izolete** \*

..... **Sulei** .....

..... **6** Filhos a NCr\$ **5,90** ..... **35,40** .....

Sul Imp. 4/68 - 3000

Recebi a importância supra, referente ao salário-família dos meus filhos do mês acima indicado.

*Jesus Setembrino e Carvalho*  
.....  
Assinatura do empregado

BARCELLOS & CIA. LTDA.  
RUA GENERAL CÂMARA, 368  
PÔRTO ALEGRE

ENVELOPE DE PAGAMENTO DO SALÁRIO FAMÍLIA  
do Mês de Junho de 19 69

ao empregado:

Número	Nome	Função
	<b>Jesus Saterbrino e Carvalho</b>	

Filhos

Antônio \* Maria \* Fátima \* Dalva \* Izoete

Sulei

6 Filhos a NCr\$ 5,90 ..... 35,40

Sul Imp. 4/68 - 3000

Recebi a importância supra, referente ao salário-família dos meus  
filhos do mês acima indicado.

Jesus S. de Carvalho  
Assinatura do empregado

BARCELLOS & CIA. LTDA.  
RUA GENERAL CÂMARA, 368  
PÔRTO ALEGRE

ENVELOPE DE PAGAMENTO DO SALÁRIO FAMÍLIA  
do Mês de Julho de 19 68

ao empregado:

Número	Nome	Função
	<b>Jesus Setembrino de Carvalho</b>	

Filhos

Antônio \* Maria \* Fátima \* Talva \* Izoete

Sueli

6 filhos a NCr\$ 5,90

35,40

Sul Imp. 4/68 - 3000

Recebi a importância supra, referente ao salário-família dos meus filhos do mês acima indicado.

*Jesus S de Carvalho*

Assinatura do empregado

BARCELLOS & CIA. LTDA.  
RUA GENERAL CÂMARA, 368  
PORTO ALEGRE

ENVELOPE DE PAGAMENTO DO SALÁRIO FAMÍLIA  
do Mês de Agosto de 19 68

ao empregado:

	<b>Jesus Setembrino e Carvalho</b>	
Número	Nome	Função

Filhos

Antônio \* Maria \* Fátima \* Alva \* Izaleti

Sueli

6 Filhos a NCr\$ 5,90 ..... 35,40

Sul Imp. 4/68 - 3000

Recebi a importância supra, referente ao salário-família dos meus filhos do mês acima indicado.

*Jesus de Carvalho*

Assinatura do empregado

BARCELLOS & CIA. LTDA.  
RUA GENERAL CÂMARA, 368  
PÔRTO ALEGRE

ENVELOPE DE PAGAMENTO DO SALÁRIO FAMÍLIA  
do Mês de Setembro de 19 68

ao empregado:

	<b>Jesus Setembrino de Carvalho</b>	
Número	Nome	Função

Filhos

Antônio \* Maria \* Estina \* Walva \* Izaleti \*

Sueli

6 Filhos a NCr\$ 5,90

35,40

Sul Imp. 4/68 - 3000

Recebi a importância supra, referente ao salário-família dos meus filhos do mês acima indicado.

*Jesus S de Carvalho*  
Assinatura do empregado

BAIQUILLOS & CIA. LTDA.  
RUA GENERAL CÂMARA, 368  
PÓRTO ALEGRE

ENVELOPE DE PAGAMENTO DO SALÁRIO FAMÍLIA  
do Mês de Outubro de 19 68

ao empregado:

	<b>Jesus Setembrion de Carvalho</b>	
Número	Nome	Função

Filhos

Antônia \* Maria \* Estina \* palva \* Izoleti

Sueli

6 Filhos a NCr\$ 5,90 ..... 35,40

Sul Imp. 4/68 - 3000

Recebi a importância supra, referente ao salário-família dos meus  
filhos do mês acima indicado.

*Jesus S de Carvalho*

Assinatura do empregado

BARCELLOS & CIA. LTDA.  
RUA GENERAL CÂMARA, 368  
PÔRTO ALEGRE

ENVELOPE DE PAGAMENTO DO SALÁRIO FAMÍLIA  
do Mês de Novembro de 19 68

ao empregado:

	<u>Jesus Setembrino de Carvalho</u>	
Número	Nome	Função

Filhos

Antônio \* Maria \* Tatiana \* Palva \* Izoleti

Sueli

6

Filhos a NCr\$

5,90

35,40

Sul Imp. 4/68 - 3000

Recebi a importância supra, referente ao salário-família dos meus filhos do mês acima indicado.

Jesus de Carvalho

Assinatura do empregado

Barcellos & Cia Ltda  
Rua General Câmara, 368  
Porto Alegre

Env. Pagamento

16/30/11/68

Empregado |

Jesus Setembrino de Carvalho

120 horas normais á R\$ 0,56.....R\$ 67,20

29 " extras á R\$ 0,67.....R\$ 19,43

Total.....R\$ 86,63

I.N.P.S.....R\$ 6,93

Liquido.....R\$ 79,70

Jesus S de Carvalho  
Ass. do empregado



Barcellos & Cia Ltda  
Rua General Câmara, 368  
Porto Alegre

Env. Pagamento

1/15/12/68

Empregado |

Jesus Setembrino de Carvalho

72 horas	normais	à	Cr\$ 0,56.....	Cr\$ 40,32
18 "	extras	à	Cr\$ 0,67.....	Cr\$ 12,06
Total.....				Cr\$ 52,38
I.N.P.S.....				Cr\$ 4,19
Liquido.....				Cr\$ 48,19

*Jesus S de Carvalho*

Ass. do empregado

Barcellos & Cia Ltda  
Rua General Câmara, 368  
Porto Alegre

Env. Pagamento

16/31/12/68

Empregado |

Jesus Setembrino de Carvalho

112 horas normais	á	R\$ 0,56.....	R\$ 62,72
16 " extras	á	R\$ 0,67.....	R\$ 10,72
			<hr/>
Total.....			R\$ 73,44
I.N.P.S.....			R\$ 5,87
			<hr/>
Liquido.....			R\$ 67,57

*Jesus S. de Carvalho*  
Ass. do empregado



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

6  
47

GUIA DE RECOLHIMENTO N.º 7/69

ÓRGÃO EMITENTE: Junta de Conciliação e Julgamento de

Montenegro

Tribunal Regional do Trabalho da 4.ª Região

PROCESSO N.º 139/69

RECLAMANTE OU RECORRENTE: Jesus Letenbrino de Carvalho

RECLAMADO OU RECORRIDO: Barcelos & Cia. Ltda.

Barcelos & Cia. Ltda.

vai ao Serviço de Arrecadação de Custas e Emolumentos desta Junta (ou Tribunal), recolher a importância de NCr\$ 34,98 (Trinta e quatro cruzeiros no-  
vos e noventa e oito centavos)

referente a CUSTAS  
(custas judiciais ou emolumentos)

- |     |                    |       |       |       |
|-----|--------------------|-------|-------|-------|
| 1.  | da sentença        | ..... | NCr\$ | ..... |
| 2.  | da execução        | ..... | NCr\$ | ..... |
| 3.  | do agravo          | ..... | NCr\$ | ..... |
| 4.  | do contador        | ..... | NCr\$ | ..... |
| 5.  | do traslado        | ..... | NCr\$ | ..... |
| 6.  | do inquérito       | ..... | NCr\$ | ..... |
| 7.  | do recurso         | ..... | NCr\$ | ..... |
| 8.  | da certidão        | ..... | NCr\$ | ..... |
| 9.  | do depósito prévio | ..... | NCr\$ | ..... |
| 10. | Impresso           | ..... | NCr\$ | 0,10  |
| 11. | Acôrdão            | ..... | NCr\$ | 34,88 |
| 12. |                    | ..... | NCr\$ | ..... |
| 13. |                    | ..... | NCr\$ | ..... |
| 14. |                    | ..... | NCr\$ | ..... |
| 15. |                    | ..... | NCr\$ | ..... |
|     |                    |       | NCr\$ | 34,98 |

(TRINTA E QUATRO CRUZEIROS NOVOS E NOVENTA E OITO CENTAVOS) (Por extenso)

Montenegro, 04 de fevereiro de 1969

Maurício Fortes - oficial judic.

2.ª Via — Processo

REF. 147

Grafipel — 500 tls. - 5x100 - 10/66

JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
DE MONTENEGRO

RECEBIDO

4 FEV 69

FUNCIONÁRIO

7  
41

CONCLUSÃO

Nesta data, faço êstes autos conclu-  
sos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.

Montenegro, 4 | 02 | 69

*Mauricio Fortes*

**MAURICIO FORTES**  
Substituto da Secretaria Substituto

ARQUIVE-SE  
DATA SUPRA

*Carlos Edmundo Blauth*  
**CARLOS EDMUNDO BLAUTH**  
Juiz do Trabalho-Presidente

ARQUIVADO  
DATA SUPRA

*Mauricio Fortes*  
**MAURICIO FORTES**  
Substituto da Secretaria Substituto